



Diário Oficial Eletrônico do Município **Bernardo Sayão - To**

ANO I
Terça-feira
31 de Janeiro de 2023

Edição Nº 00067

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos Nº 5, de 31 de Janeiro de 2023
Licitação Nº 13, de 31 de Janeiro de 2023
Decretos Nº 17, de 31 de Janeiro de 2023
Decretos Nº 6, de 31 de Janeiro de 2023
Decretos Nº 3, de 31 de Janeiro de 2023
Portaria Nº 31, de 31 de Janeiro de 2023
Portaria Nº 29, de 31 de Janeiro de 2023
Portaria Nº 28, de 31 de Janeiro de 2023
Portaria Nº 27, de 31 de Janeiro de 2023
Portaria Nº 26, de 31 de Janeiro de 2023
Portaria Nº 20, de 31 de Janeiro de 2023
Portaria Nº 16, de 31 de Janeiro de 2023
Decretos Nº 14, de 31 de Janeiro de 2023
Decretos Nº 4, de 31 de Janeiro de 2023
Portaria Nº 4, de 31 de Janeiro de 2023
Portaria Nº 2, de 31 de Janeiro de 2023
Licitação Nº 12, de 31 de Janeiro de 2023

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



EDIÇÃO Nº
00067



assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decretos Nº 5, de 31 de Janeiro de 2023**

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que especifica e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor LEANDRO DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Lei Municipal nº 292/2009, lotado na Secretaria Municipal de Meio ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Bernardo Sayão , 03 de janeiro de 2023.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Licitação Nº 13, de 31 de Janeiro de 2023

Aviso de Dispensa de Licitação
Contratação Direta por Dispensa Nº 013/2023

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Aquisição de HERBICIDAS e INSETICIDAS, em atendimento as necessidades do município de Bernardo Sayão - TO no exercício de 2023.

Termo de Referência Simplificado

Para mais informações Departamento de Compras por e-mail, e telefone 63 3422 1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 31 de janeiro de 2023.

Gerson da Silva Barbosa

Secretário de Administração

Decretos Nº 17, de 31 de Janeiro de 2023

“Dispõe sobre a exoneração do servidor público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, o Servidor público ELI JUNIOR MARTINS DOS SANTOS, com matrícula funcional nº 1676, do cargo de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bernardo Sayão, 17 de janeiro de 2023.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Decretos Nº 6, de 31 de Janeiro de 2023

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que especifica e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor MICHAEL DA MATA GOMES, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PROJETOS,



conforme Lei Municipal nº 508/2021, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Bernardo Sayão, 03 de janeiro de 2023.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Decretos Nº 3, de 31 de Janeiro de 2023

"Dispõe sobre a nomeação da servidora que especifica e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora VANESSA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de COORDENADOR (A) DE POLÍTICAS AMBIENTAIS, conforme Lei Municipal nº 292/2009, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e designado para prestar serviços conforme designação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bernardo Sayão , 03 de janeiro de 2023

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 31, de 31 de Janeiro de 2023

Designa a servidora pública que especifica para exercer sua função/cargo na Secretaria Municipal de Educação e dá outras

providências.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública VALDECI DA GLÓRIA ARAÚJO, matrícula funcional nº 004, para a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, exercer sua função/cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A), lotada Secretaria Municipal de Educação, devendo prestar seus serviços conforme designado pelo Secretário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão, de 31 de janeiro de 2023.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 29, de 31 de Janeiro de 2023

Nomeia a servidora pública que especifica para exercer sua função/cargo na Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Servidora pública MARIA JOSÉ TIMÓTEO, matrícula funcional nº 085, cargo efetivo de Fiscal Arrecador, para exercer o Cargo em comissão de COORDENADOR(A) ARRECADAÇÃO, conforme Lei nº 292/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Bernardo Sayão, de 24 de janeiro de 2023.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 28, de 31 de Janeiro de 2023



"Concede férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares a Servidor GILMAR COELHO MENEZES, matrícula funcional nº 007, cargo de eletricitista, lotada na Secretaria Municipal de Administração. Período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, com período de gozo de 01/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão, de 24 de janeiro de 2023.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 27, de 31 de Janeiro de 2023

"Concede férias ao servidor que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares a Servidor GERSON DA SILVA BARBOSA, matrícula funcional nº 1082, cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, com período de gozo de 01/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão, de 24 de janeiro de 2023.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 26, de 31 de Janeiro de 2023

"Concede férias ao servidor que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares a Servidor MANOEL MESSIAS COELHO MENESES, matrícula funcional nº 024, cargo de TRATORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Período aquisitivo de 15/01/2022 a 14/01/2023, com período de gozo de 01/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão, de 24 de janeiro de 2023.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 20, de 31 de Janeiro de 2023

Dispõe sobre a designação para responder pela função de agente de contratação, equipe de apoio Bernardo Sayão-TO, nos termos da lei nº 14.133,



de 1º de abril de 2021, e decreto municipal n.º - 054/2022, de 20 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO OSORIO ANTUNES FILHO, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.(a). GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Bernardo Sayão-TO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Na licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a pregoeira(o).

Art. 2º - O Agente de Contratação, deverá:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório exceto pregão;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória exceto pregão;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade exceto pregão; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a Homologação.

Art. 3º - O Agente de Contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) Estudos técnicos preliminares;
- b) Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) Pesquisa de preços; e
- d) Minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação exceto pregão, promovendo as seguintes ações:

- a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) Coordenar a sessão pública e o envio de lances exceto pregão;
- d) Verificar e julgar as condições de habilitação exceto pregão;
- e) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas exceto pregão;
- f) Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica exceto pregão;
- g) Indicar o vencedor do certame exceto pregão;
- h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio exceto pregão; e
- i) Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação exceto pregão.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios exceto pregão:

Agente de Contratação: Sr.(a) Gilcia Dayane Ferreira Viana



Presidente da comissão: Sr.(a) Aldenora Vieira Xavier

Suplente: Sr.(a) Maria Zenaide da Silva Costa

Membro: Sr.(a) Suelene Milhomem Moura

Membro: Sr.(a) Daniela Barbosa De Sousa

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar situações que:

- a) Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado

ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Bernardo Sayão/TO, 20 de janeiro de 2023.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 16, de 31 de Janeiro de 2023

“Concede licença não remunerada a servidora que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença não remunerada a pedido da servidora GISELDA ROSICLER SOARES DE AZEVEDO SILVA, matrícula funcional nº 385, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora PI II C, por um período de 12 meses, sendo de 28 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de dezembro de 2022.

Bernardo Sayão, de 03 de janeiro de 2023.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

Decretos Nº 14, de 31 de Janeiro de 2023

“Nomear a servidora que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,



DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Senhora ORLENE PEREIRA DA SILVA, para o Cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, conforme a Lei Municipal nº 297/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para exercer sua função na Escola Municipal Simão Alves de Moura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bernardo Sayão, 16 de janeiro de 2023.

Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal

Decretos Nº 4, de 31 de Janeiro de 2023

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor ANDRE ALVES DE BRITO, para exercer o Cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE, conforme Lei Municipal nº 292/2009, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Bernardo Sayão, 03 de janeiro de 2023.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4, de 31 de Janeiro de 2023

“Dispõe sobre a nomeação o servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor público FAGNER BARBOSA DE SOUZA, matrícula funcional nº 355, cargo efetivo de MOTORISTA II, para exercer a função em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, conforme Lei nº 508/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Bernardo Sayão, 03 de janeiro de 2023.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2, de 31 de Janeiro de 2023

“Dispõe sobre a exoneração de Função Comissionada do servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Servidor FAGNER BARBOSA DE SOUZA, matrícula funcional nº 355, do cargo/função comissionada de SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Designado para exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação. Determinado seu retorno ao cargo de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outras disposições contrárias.

Bernardo Sayão, 02 de janeiro de 2023.



Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Licitação Nº 12, de 31 de Janeiro de 2023

Aviso de Dispensa de Licitação
Contratação Direta por Dispensa Nº 012/2023

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Aquisição de Pão francês e Pão de queijo, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras, deste município de Bernardo Sayão – TO.

Termo de Referência Simplificado

Para mais informações Departamento de Compras por e-mail, e telefone (63) 3422 1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 25 de janeiro de 2023.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário de Administração

